



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.516 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 840, DE 10/04/2019, ALTERADA PELAS PORTARIAS INEA/PRES Nº 870, DE 09/10/2019, Nº 924, DE 08/04/2020, Nº 932, DE 13/05/2020, Nº 962, DE 01/10/2020, Nº 1.146, DE 24/06/2022, Nº 1.313, DE 25/05/2025 E Nº 1.458, DE 04/11/2025, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.07/2018), CELEBRADO EM 19/09/18 E PUBLICADO EM 25/09/18, ENTRE A ENTÃO SEA, O INEA, A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL (CECA) E A COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (CSN).

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 22 de abril de 2026, processo administrativo SEI-070002/002530/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria INEA/PRES nº 840, de 10/04/2019, alterada pelas portarias INEA/PRES nº 870, de 09/10/2019, nº 924, de 08/04/2020, nº 932, de 13/05/2020, nº 962, de 01/10/2020, nº 1.146, de 24/06/2022, nº 1.313, de 25/05/2025, e nº 1.458, de 04/11/2025, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.07/2018), celebrado em 19/09/18 e publicado em 25/09/18, entre a então Sea, o Inea, a Comissão Estadual de Controle Ambiental (Ceca) e a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).

§1º Ficam incluídos os servidores Mary Stella Kelles Abreu, id. funcional nº 4399904-2 (ASSJURDIRLAM) e Edson Magalhães Araújo, id. funcional nº 43303471 (ASSJURDIRSEQ), como coordenadores do GT.

§2º Fica excluído o servidor Lauro Souza Teixeira Alonso, id. Funcional 4461415-2 (SERVTAC).

§3º Ficam mantidos os servidores: Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4366903-4 (GERLIN), Cinthia da Conceição Garcia, id. funcional nº 5127482-5 (GERLIN), Tatiana Faria Pereira, id funcional nº 4437505-0 (GERLIN), Mayara Cristina Leal do Nascimento, id funcional nº 5136613-4 (GERLIN), Guilherme Teixeira Araujo, id funcional nº 5073427-0 (Procuradoria), Renato Vieira da Silva, id. funcional 4326500-6 (GERAR), João Victor Rodrigues Soares id. funcional nº 5128291-7 (GERFIN), Paulo Cesar Ferreira da Silva, id. funcional nº 4200690-2 (SUPMEP) e João Victor Anchieta Bueno, id funcional nº 5141616-6 (SUPMEP).

Art. 2º O GT fica estabelecido com os servidores: Mary Stella Kelles Abreu, id. funcional 4399904-2 (DIRLAM) e Edson Magalhães Araújo, id. funcional 43303471 (DIRSEQ) como coordenadores do GT, Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4366903-4 (GERLIN), Cinthia da Conceição Garcia, id. funcional 5127482-5 (GERLIN), Tatiana Faria Pereira, id funcional nº 4437505-0 (GELIN),

Mayara Cristina Leal do Nascimento, id funcional nº 5136613-4 (GELIN), Guilherme Teixeira Araujo, id funcional nº 5073427-0 (Procuradoria), Renato Vieira da Silva, id. 4326500-6 (GERAR), João Victor Rodrigues Soares id. nº 5128291-7 (GERFIN), Paulo Cesar Ferreira da Silva, id funcional nº 4200690-2 (SUPMEP) e João Victor Anchieta Bueno, id funcional nº 5141616-6 (SUPMEP).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

DENISE MARÇAL RAMBALDI
Presidente do Inea

Publicada em 14.05.2026, DO nº 84, página 24.